



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.039, de 05 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.124
AUTOR: RONALDO MELO

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada JOSÉ BRANDÃO BERTOLDO, a Rua “S” do Conjunto Castelo Branco, Bairro da jatiúca, nesta Capital.

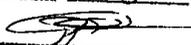
Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de junho
de 2000.


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

05 / 06 / 2000


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	